



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

PROJETO DE LEI Nº 75 /2023, DE 28 / 09 /2023.

AUTORIZA A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS-----

A Câmara Municipal de Vereadores de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar o seguinte Projeto de Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional **SUPLEMENTAR** na importância de R\$ **40.000,00** (Quarenta mil reais) para suprir a seguinte rubrica:

08 – SECRETARIA MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL
08.01– ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
1.804– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	VALOR EM R\$
1100	Equipamentos e material permanente	20.000,00

08 – SECRETARIA MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL
08.02– FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.804– IGD- PAB-PROGRAMA AUXILIO BRASIL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	VALOR EM R\$
1155	Equipamentos e material permanente	20.000,00

ART. 2º - Servirá de cobertura para o crédito adicional **SUPLEMENTAR** objeto do artigo 1º acima:

I – No valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil reais) o **superávit financeiro da Fonte de Recurso 1500**, apurado no balanço patrimonial de 31.12.2022.

III- No valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) o **excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 1660**.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Exposição de Motivos


Sr. Presidenta e nobres vereadores,

Encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o ante projeto de lei que autoriza a abrir um crédito adicional suplementar na lei orçamentária anual.

Como já de conhecimento dos nobres vereadores, quando é elaborado o orçamento é estimado as receitas e fixado as despesas para aquele ano civil.

Este projeto suplementa a rubrica de equipamentos e material permanente no valor de R\$ 40.000,00, sendo R\$ 20.000,00 na secretária de assistência social (recurso livre), e 20.000,00 no fundo de assistência social (recurso do IGD-PAB), sendo ambos utilizados para aquisição de um novo veículo para esta secretaria, sendo dado como cobertura para estas despesas, no valor de R\$ 20.000,00 o superávit financeiro do recurso livre do balanço patrimonial de 31.12.2022 e no valor de R\$ 20.000,00 o excesso de arrecadação do recurso do IGD-PAB.

É, portanto, pelas razões acima elencadas, que aguardo a apreciação e aprovação do presente ante projeto de lei.


RAQUEL MODEL EVALDT HAHN
Secretária Municipal da Adm. e Fazenda
Secretária Mun. Adm. Fazenda
Portaria nº 03/2021